

CONSELHO FAZ MUTIRÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO INTERIOR DO AMAZONAS

O CREF8/AM-AC-RO-RR iniciou, em fevereiro, um projeto chamado CREF Itinerante. A iniciativa pretende levar ao interior do Amazonas serviços básicos oferecidos pela instituição, como a regularização dos profissionais da área, cursos e ações de fiscalização e orientação.

“O CREF Itinerante pretende levar aos Profissionais de Educação Física os serviços de fiscalização, orientação, atendimento profissional, emissão e renovação de cédulas profissionais, renegociação de débitos, emissão de boletos, além de cursos para os profissionais”, afirmou o presidente do CREF8, Jean Carlo Azevedo [CREF 000964-G/AM].

Ainda segundo ele, a ideia do projeto surgiu após ser constatada a necessidade que a população do interior do Estado tinha em manter contato com o CREF e a situação regularizada.

“Há uma certa quantidade de profissionais registrados nos municípios do interior, por isso o Conselho quer estar mais próximo dessa população que, em certas ocasiões, necessita de algum serviço ofertado pelo CREF8”, disse.

A primeira cidade a receber os serviços do CREF Itinerante foi Parintins, em fevereiro. Em seguida, Itacoatiara e Manacapuru também serão atendidas. Os próximos destinos ainda serão definidos.



PRESIDENTE DO CREF12/PE RECEBE HOMENAGEM DO PANATHLON CLUB RECIFE

O Panathlon Club Recife promoveu, em dezembro, na sede da Prefeitura da Cidade do Recife, o mês de fevereiro a personalidades que se destacaram por suas contribuições à Educação Física e ao desporto, a nível municipal, estadual e nacional, de forma ininterrupta.

Dentre uma lista de profissionais que concorreram, o Panathlon Recife escolheu para a entrega do troféu a presidente do CREF12/PE, Nadja Harrop [CREF 000288-G/PE], e o vice-presidente da Confederação Brasileira de Atletismo, Warlindo Carneiro [CREF 000139-G/PE], pelo trabalho que desenvolveram ao longo de suas trajetórias e pelas inúmeras contribuições em suas áreas de atuação.

Em sua fala de agradecimento, a presidente Nadja Harrop relembrou sua trajetória de dedicação ao esporte e à Educação Física, como atleta e técnica de basquete, dirigente da Federação Pernambucana de Basquete (FPB), da Federação Acadêmica Pernambucana de Esporte (Fape), servidora da prefeitura do Recife, do Estado de Pernambuco e à frente do CREF12/PE, e ressaltou aos presentes o importante papel que o Profissional de Educação Física desempenha na sociedade.

O Prof. Warlindo Carneiro também agradeceu a homenagem historiando sua trajetória no esporte e na Educação Física. O secretário de Esportes, Luiz Henrique Lira, lembrou aos presentes com o a Educação Física é importante no ensino escolar e se colocou à disposição para contribuir com o trabalho do Conselho.



CREF11/MS É RECEBIDO POR SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO EM SETE MUNICÍPIOS

O presidente do CREF11/MS, Ubiratam Brito de Mello [CREF 000527-G/MS], percorreu durante a última semana sete municípios do Estado com o objetivo de apontar a importância da Educação Física Escolar. Durante as visitas, o presidente do Conselho esteve reunido com os Secretários de Educação de cada município do Mato Grosso do Sul.

Em Naviraí, a reunião ainda contou com a presença do promotor de justiça da Vara da Infância e Juventude, Paulo da Graça Riquelme Macedo Junior. O município reduziu o número de aulas de Educação Física nas fases iniciais, mas após o encontro, os gestores se comprometeram a retomar as atividades no

segundo semestre deste ano.

Nos demais municípios, Ubiratam Brito de Mello ressaltou com os Secretários de Educação a atuação do Profissional de Educação Física e a importância de constar nos editais de convocação a obrigatoriedade do registro profissional.

“Foram reuniões produtivas. Como em vários municípios foram iniciadas novas gestões, fomos levar aos prefeitos e secretários algumas questões da Educação Física para reafirmar o compromisso. Ainda vamos visitar todo o Estado”, declarou o presidente do CREF11/MS.

PANORAMA LEGAL

ACADEMIAS ASSINAM TAC COM MP EM QUIXADÁ (CE)

Academias da cidade de Quixadá, no sertão central do Ceará, tiveram 60 dias para se regularizar. A partir de irregularidades denunciadas pelo CREF5/CE, em janeiro, os proprietários das academias foram convocados pelo Ministério Público Estadual (MPCE) para se fazerem presentes em Audiência Pública e assinarem um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Com o TAC, as academias se comprometem a corrigir, no prazo estabelecido pelo MP (60 dias), irregularidades flagradas pelos fiscais do CREF5/CE referentes ao registro de profissionais e academias. Caso não o cumpram, os estabelecimentos devem pagar multa de R\$ 500,00 por dia.



JUSTIÇA CONSIDERA INVIÁVEL A EQUIPARAÇÃO DE CURSOS DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO

A 8ª Turma do TRF da 1ª Região, por unanimidade, deu provimento às apelações interpostas pelo CONFEF e pelo CREF13/BA contra a sentença proferida pelo Juízo da 10ª Vara da Seção Judiciária da Bahia que determinava que o Conselho suspendesse a prática de atos que pudessem restringir a atuação dos profissionais graduados em cursos de Licenciatura em Educação Física à sala de aula, além de serem obrigados a emitir Cédulas de Identidade Profissional sem o campo específico com indicação de atuação respectiva.

Os Conselhos alegaram que o Sistema CONFEF/CREFs registra os profissionais que obtêm diploma em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e inscreve os graduados em Licenciatura para atuarem na área de educação básica e os formados no Bacharelado para trabalharem como instrutores em atividades físicas e esportivas nas demais áreas da intervenção profissional.

Embora a Lei 9.696/1998 não apresente distinção para área profissional entre as graduações em Licenciatura e Bacharelado, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Educação Física de 18/2/2004 determinaram que o profissional formado no curso de Licenciatura em Educação Física deverá atuar exclusivamente nas escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio.

O Ministério Público Federal sustentou que não há efetiva limitação à atuação profissional. Entretanto, a relatora convocada, a desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, entendeu que, neste caso, há autorização plena para o exercício profissional da Licenciatura em Educação Física, conforme titulação obtida em virtude da sua formação superior.

A magistrada disse que é impossível exigir equiparação entre as titulações, pois se pode criar um pretexto para que outros cursos de Licenciatura desfrutem das prerrogativas profissionais atribuídas aos cursos de Bacharelado. Dessa maneira, ela argumenta que, em razão das diferenças curriculares entre as graduações, é inviável a igualdade pretendida.

PANORAMA FISCALIZAÇÃO



DENÚNCIAS PROVOCAM FISCALIZAÇÃO EM ACADEMIAS DO AMAPÁ

Cerca de 70 academias de Macapá (AP) e Santana (AP) começaram a ser fiscalizadas pelo CREF18/PA-AP na primeira semana de janeiro. A inspeção foi provocada por denúncias feitas à instituição, informando irregularidades administrativas e de profissionais nas empresas.

De acordo com o presidente do CREF18/PA-AP, Cristiano Gomes [CREF 001982-G/PA], a fiscalização conta com a atuação da polícia para identificar as irregularidades. "Temos recebido uma série de denúncias aqui no Estado e viemos fazer a averiguação. Já tivemos um trabalho de orientação e agora, em cooperação com a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil (PC), vamos verificar se as empresas estão prestando serviço de qualidade e segurança. Recebemos diversas denúncias", informou.

Segundo o presidente do Conselho, foram encontradas pessoas exercendo a profissão sem habilitação, tais como recepcionistas atuando com o Profissionais de Educação Física; estagiários assumindo turmas; além de academias que não estão registradas no Conselho.

Além da inspeção, que começou por uma academia no bairro Santa Rita, em Macapá, o Conselho também fará a regularização de profissionais. A fiscalização percorrerá, também, as academias da capital e de Santana.

CREF1/RJ-ES REALIZA BLITZ NAS PRAIAS DO RJ E FLAGRA 37 EXERCÍCIOS ILEGAIS

Mais de 200 diligências foram realizadas durante a Operação LOST, realizada pelo CREF1/RJ-ES, entre 9 e 31 de janeiro, na orla de Icaraí, São Francisco, Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes, Pedra de Guaratiba, Ilha do Governador e Zona Sul do Rio de Janeiro. Foram comprovados 37 exercícios ilegais da profissão, além de irregularidades em empresas e profissionais que atuam na praia. Além de combater atividades ilegais, a operação teve o objetivo de garantir à sociedade mais qualidade e segurança na prática de exercícios físicos nas areias.

Dos exercícios ilegais constatados pelos fiscais do Conselho, 22 foram em Treinamento Funcional, dois em Corrida, oito em Futevôlei, um em Beach Tennis, um em Natação, um em Personal Trainer e dois em Vôlei. Também houve um encaminhamento para 42º DP do Recreio dos Bandeirantes e outro para 81º DP de Itaipu em Niterói. Durante a fiscalização, foram comprovados oito casos de inadimplências de Pessoa Jurídica, 25 profissionais com pendências administrativas, 30 casos de ausência de Responsável Técnico e 14 profissionais atuando fora de sua área de habilitação.

Todos os casos de exercício ilegal, quando uma pessoa sem formação superior em Educação Física e registro no Conselho se encontra à frente de qualquer atividade física, serão encaminhados ao Ministério Público. As empresas notificadas serão convocadas a prestar esclarecimentos no Departamento Jurídico do Conselho e regularizar a situação.